**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nº**

**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

 Aquisição de Eletrodomésticos, eletros-portáteis e eletrônicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UND**  | **QNDE** | **VLR. UNIT** | **VLR TOTAL** |
| **1** | Abridor de lata e garrafa,Combinado, confeccionado fabricado 100% em aço inox. | Unid. | 45 |  |  |
| **2** | Amassador - espremedor de batatas, manual, dimensões: (Alt) 17 cm; (Larg) 12 cm; (Comp) 7 cm; em aço inox, com cabo reforçado. | Unid. | 20 |  |  |
| **3** | Assadeira Material: alumínio - retangular – aproximada em 1cm 30x45 altura minima 4cm - sem tampa | Unid. | 80 |  |  |
| **4** | Assadeira Material: alumínio - retangular – numero 08 18 litros minimo grande 70x45cm - sem tampa. Assadeira Confeccionada Em Alumínio, Para Uso Profissional Em Restaurantes, Pensões, Hotéis E Cozinhas Industriais Em Geral. As Paredes Interna E Externa Tem Acabamento Fosco. Medidas aproximada em até 04cm: Altura:6,30cms, Diâmetro:45,0cms, Comprimento:70,00cms, Espessura:1,20mms. | Unid. | 80 |  |  |
| **5** | Assadeira Material: vidro – retangular minimo 5.3 litros – medidas aproximadas em 2cm – 40cm x 25 cm - tipo marinex, sem tampa | Unid. | 85 |  |  |
| **6** | Assadeira para forno a gás Material: aluminio; medidas aproximadas em 1cm 47 x 58cm; profundidade mínima 3,5cm | Unid. | 90 |  |  |
| **7** | Pote ou Bacia com tampa e alça minimo 03 litros até 3,5 litros /Material: plástico transparete ou fosco - Capacidade: 3 litros resistentes, suportam baixas temperaturas quando levados ao freezer ou em preparo de alimentos no micro-ondas. | Unid. | 80 |  |  |
| **8** | Bacia com tampa e alça 06 litros/Material: plástico leitoso – Capacidade mínima : 06 litros até 6,9 litros- Resistentes, suportam baixas temperaturas quando levados ao freezer ou em preparo de alimentos no micro-ondas. | Unid. | 80 |  |  |
| **9** | Bacia com tampa e alça 10 litros./Material: plástico leitoso- Capacidade minima : 10 litros até 10,9 litros Resistentes, suportam baixas temperaturas quando levados ao freezer ou em preparo de alimentos no micro-ondas. | Unid. | 80 |  |  |
| **10** | Bacia redonda 06 litros/Material: plástico leitoso sem tampa – Capacidade mínima: 06 litros até 6,9 litros- Base plástica de polipropileno reciclado. | Unid. | 80 |  |  |
| **11** | Bacia redonda 10 litros sem tampa Material: plástico leitoso - Capacidade: minima 10 litros ate 10,9 Base plástica de polipropileno reciclado. | Unid. | 60 |  |  |
| **12** | Bacia redonda 15 litros /Material: plástico - Capacidade aproximada: 15 litros até 15,9 litros. - Base plástica de polipropileno reciclado.  | Unid. | 80 |  |  |
| **13** | Bacia redonda 25 litros/Material: plástico leotoso- Capacidade minima 25 litros até 26 litros.- Base plástica de polipropileno reciclado.  | Unid. | 80 |  |  |
| **14** | Bacia redonda/32 litros Material: plástico leitoso - Capacidade mínima 32 até 35 litros.- Base plástica de polipropileno reciclado.  | Unid. | 80 |  |  |
| **15** | Balança Plataforma Digital - 300Kg/50g - 2099 std Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Desligamento automático. Teclado de fácil digitação. Saída de dados que permite transferir dados de pesagem a dispositivos externos de automação ou impressoras. Tipo de Balança - Balança Pesadora com indicador na coluna. Capacidade de Pesagem - 300kg x 50g Plataforma de Pesagem - Aço inoxidável Dimensões: 400 (largura) x 500 (profundidade) mm Base - Aço carbono Display - Instalado em uma Coluna de 57,5cm; LCD - 6 dígitos de 12 mm (largura) x 26 mm (altura) e sinalizadores Alimentação de Entrada - Fonte multivoltagem automática de 93,5 a 264,0 Vca Dimensões da Bal | Unid. | 03 |  |  |
| **16** | Bandeja em aço inox, com alças tamanho. 53 x 33cm- com alça fabricada totalmente em aço inox, medidas aproximada 53x33cm ate 56x36cm | Unid. | 50 |  |  |
| **17** | Bandeja Retangular de Aço Inox Fundo de Espelho material inox vidro medidas mínima 41x26x5cm maemamaD:\Users\iandrade\Downloads\33353_bandeja-ret-inox-espelhada-41x26x5cm-492080_z1_637828748763270442.jpg | Unid. | 20 |  |  |
| **18** | Bule Industrial Café Em Alumínio Cabo De Madeira e tampa 03 litros – linha hotel - medidas aproximadas minimas 3 litros até 3,9 litros | Unid. | 25 |  |  |
| **19** | Bule Industrial Café Em Alumínio Cabo De Madeira e tampa 2 litros - linha hotel medidas aproximadas minima 2litros ate 2,5 litros | Unid. | 30 |  |  |
| **20** | Bule Industrial Café Em Alumínio Cabo De Madeirae tampa 4,5 Litros – linha hotel. Medidas aproximada minima 4,5 litros até 5,5 litros | Unid. | 25 |  |  |
| **21** | Máquina De Café Elétrica Redonda Aço Inox 8 Litros- Característica Técnicas da Cafeteira Elétrica Tradicional Industrial 8 Litros Aço Inox Record: - Marca: Record - Modelo: CAF08 - Capacidade: 8 Litros; - Temperatura: 0°C a 120°C - Potência: 1300W - Voltagem: 110V ou 220V; - Tomada: 16A-250V / 3 Pinos; - Garantia: 3 meses Medidas da Cafeteira Elétrica Tradicional Industrial 8 Litros Aço Inox Record: - (Altura x Largura x Profundidade): 70cm x 33cm x 33cm - Peso: 7,5 Kg | Unid. | 20 |  |  |
| **22** | Caixa Fechada 70 litros BRANCA -polipropileno Capacidade: 70 litros sem tampa; Dimensões Internas: Altura 32 cm / Largura 32,5 cm / Comprimento 65,5 cm; Dimensões Externas: Altura 35 cm / Largura 35,5 cm / Comprimento 72 cm; | Unid. | 45 |  |  |
| **23** | Caixa plastica organizadora de 20 litros -polipropilenocom tampa trava – cor branca medida aproximada minima: 41 x 29,5 x 26 cm. | Unid. | 55 |  |  |
| **24** | Caixa plastica de 60 litros com tampa – cor branca medida minimas aproximada: 44 x 64 x 27 cm - Feita com material 100% polipropileno atóxico que não interfere na validade, aroma nem sabor dos alimentos | Unid. | 70 |  |  |
| **25** | Caixa Plástica Fechada 45 Litros industrial organizadora multiuso sem tampa - Informações Técnicas: Dimensões minima: 24 alt x 40 larg x 60 com Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Peso: 1,925 Kg Cubagem: 0,056 m³/unidade Capacidade: 45 L | Unid. | 65 |  |  |
| **26** | Caixa Plástica Agrícola Hortifruti 56x36x31cm Branca Leitosa - polipropileno Capacidade de Volume minimo 49Litros. | Unid. | 80 |  |  |
| **27** | Caixa térmica Caixa térmica de 20 litros Características da Caixa Térmica: Acabamento: Liso. Capacidade: 20 Litros. Conversação Térmica: 12h sem gelo / 24h com gelo. Dimensões do produto:33 x 26 x 43. Livre de BPA. Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido (EPS). Material Atóxico. Material Externo: Plástico. Comporta:26 Latas de 350ml ou 20 Latas de 473ml ou 2 Garrafas PET de 2L. Diferencias da Caixa Térmica: Alça lateral | Unid. | 75 |  |  |
| **28** | Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca;empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas;capacidade 130 litros. Dimensões: 780 x 560 x 410 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar eacondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias,açougues | Unid. | 100 |  |  |
| **29** | Caixa térmica capacidade MINIMA: 45, litros, dimensões de 66 x 37 x36 cm(largura x profundidade x altura). Estrutura empolietileno de alto impacto; exterior texturizado para resistir aimpactos e arranhões. Isolamento em espuma de poliuretano;resistente a manchas e odores. | Unid. | 55 |  |  |
| **30** | Caneco em alumínio nº 18; com capacidade minima para 3,5litros; sem tampa; com cabo de madeira  | Unid. | 80 |  |  |
| **31** | Canecão linha hotel nº 20 de 5,2 litros em alumínio cabo de madeira; com capacidade minima para 5,2litros ate 5,9; sem tampa;  | Unid. | 80 |  |  |
| **32** | CANECA HOTEL C/ CABO DE MADEIRA Nº22 - 7 Litros Caneco/Confeccionada em alumínio; com capacidade minima para 7, litro; sem tampa;  | Unid. | 80 |  |  |
| **33** | Caneco 200 ml 100% aço inox, com alça, 200ml - para servir suco e leite medidas aproximada Altura 10,00 cm Largura 7,00 cm Comprimento 9,00 cm Peso do Produto 0,06 Kg | Unid. | 1.300 |  |  |
| **34** | Colher de arroz/Linha Empresarial, com Cabo longo, material: 100% aço inox, inteiriça (sem solda), comprimento minimo do cabo 50 cm | Unid. | 75 |  |  |
| **35** | Colher de arroz/Material: 100% aço inox (inteiriça) – comprimento minimo cabo 32 cm | Unid. | 80 |  |  |
| **36** | Colher De Arroz Inox Para , Saladas , Assados comprimento minimo cabo 24,5 Cm  | Unid. | 120 |  |  |
| **37** | Colher sobremesa: 100% aço inox (inteiriça), dimençoes minima 153 x 33 x 18mm espessura 1,2mm | Unid. | 240 |  |  |
| **38** | Colher Sopa grande 100% aço inox (inteiriça), Tipo:Sopa Grande dimençoes minima 187 x 39 x 24mm espessura 1,2mm | Unid. | 1.150 |  |  |
| **39** | Concha Grande Profissional Hotel Industrial Nacional 62cmMaterial aluminnio Concha:Diâmetro: 16cm Comprimento total: 62cm Cabo: 50cm. | Unid. | 65 |  |  |
| **40** | Concha de cozinha Linha hotel industrial, com Cabo longo, material: 100% aço inox, inteiriça, comprimento minimo 50 cm | Unid. | 45 |  |  |
| **41** | Concha para feijao inox comprimento total minimo 32cm linha hotel industrial | Unid. | 45 |  |  |
| **42** | Copo Americano - confeccionado em vidro; canelado; capacidade para 190ml. | Unid. | 1.200 |  |  |
| **43** | Descascador manual de legumes 100% inox  Dimensões (AxLxC): 4 x 6 x 17cm. | Unid. | 55 |  |  |
| **44** | Escorredor industrial para arroz, macarrão e afins de aluminio – linha industrial - Especificaçðes Técnicas: Diâmetro da boca: 40cm Diâmetro do fundo: 20cm Altura: 20cm Capacidade: 11L | Unid. | 20 |  |  |
| **45** | Escorredor de macarrão/Material: inox - capacidade aproximada 5 litros - industrial - com alças. | Unid. | 25 |  |  |
| **46** | Escorredor de pratos/Material: inox - com capacidade mínima de 48 pratos – industrial. | Unid. | 25 |  |  |
| **47** | Escumadeira aço inox – para arroz e lasanha dimençoes minimaCabo de 30 cm | Unid. | 50 |  |  |
| **48** | Escumadeiral: aluminio - para arroz e lasanha inteiriça, medida 65cm - Tipo: empresarial | Unid. | 55 |  |  |
| **49** | Escumadeira Peneira Para Fritura N. 26 Cm Diâmetro Medidas: 36 cm Cabo x 26 cm Diâmetro | Unid. | 55 |  |  |
| **50** | Faca de mesa-Material: aço inox, inteiriça Largura da Faca: 2 cm;Comprimento total: 22 cm; | Unid. | 650 |  |  |
| **51** | Faca para cozinha Em aço inox; lâmina 33 cm; lisa; cabo em madeira. Dimençoes minimas ‎33 x 4,4cm x 3mm | Unid. | 75 |  |  |
| **52** | Faca para Carne cabo Branco 10" colo polietileno branco lamina em aço inox dimençoes ‎38,8 x 4,8 x 2,2 mm | Unid. | 50 |  |  |
| **53** | Faca para pão – 38cm: Lâmina em aço inox e cabo de ; fio serrilhado; comp. Aprox. 38 x 7 x 4 cm | Unid. | 50 |  |  |
| **54** | FILTRO DE BARRO 10 LITROS com 3 velas e 3 boia  | Unid. | 25 |  |  |
| **55** | Fogão eletrico de mesa 2 BOCA material inox c/ reostato - 220v –Descrição minimas Aproximada - Bocas: 2- Potência: 2250W - Consumo: 2,25 kw/h Alimentação: 220V - Medidas (c x l x a) Produto: 47,5 x 28 x 10 (cm)  | Unid. | 20 |  |  |
| **56** | KIT Forminha para empada lisa nº1, aluminio medida:3,2 cm fundo x 2,0 cm altura x 5,0 cm boca. | Unid. | 100 |  |  |
| **57** | Garfo de mesa inox Material: aço inox (inteiriço) garfo grande. Dimensões minima : 19,3cm x 2,4cm x 16mm (C-L-A)Peso: 45g | Unid. | 1250 |  |  |
| **58** | Garrafa para café Com corpo externo em polipropileno; ampola com capacidade para 1000ml; com fechamento em rosca; com alca fixa em polipropileno | Unid. | 85 |  |  |
| **59** | Botijão Galão Térmico 5 Litros com TorneiraGarrafa para quente e frio Com corpo externo em polipropileno; ampola com capacidade para 5000ml (05 litros); com torneira .Material: Poliuretano e Plástico. Medidas com Pé (Axø): 28,5cm x ø25cm.- Medidas sem Pé (Axø): 23cm x ø25cm. | Unid. | 35 |  |  |
| **60** | Garrafão para água Garrafão térmico quente/frio para água capacidade de 05 litros. | Unid. | 120 |  |  |
| **61** | Jarra de vidro com alça - Material: vidro transparente - 1,5 litros - sem tampa | Unid. | 55 |  |  |
| **62** | Jarra de vidro com alça - Material: vidro transparente - 1,5 litros - COM tampa | Unid. | 55 |  |  |
| **63** | JOGO C/6 COPOS 360ML PARA ÁGUA DE VIDRO COM TITÂNIO TRANSPARENTE | Unid. | 45 |  |  |
| **64** | Jogo de latas p/ mantimento Material: alumínio - com tampas - 05 latas, Polido (Arroz, Açúcar, Feijão, Farinha E Café) Pintura Eletrostática Super Polido, Adesivado. Arroz Capacidade: 7 Litros, Açúcar Capacidade: 5 Litros, Feijão Capacidade: 3,5 Litros, Farinha Capacidade: 2,5 Litros, Capacidade: 1,7 Litros | Unid. | 35 |  |  |
| **65** | Jogo de Potes p/ mantimento Kit porta mantimentos. Jogo com 5 potes com tampa de rosca para melhor fechamento, Composto por potes de 300 ml / 720 ml / 1,8 L / 3,2 L / 4,5 L. | Unid. | 35 |  |  |
| **66** | Panela de pressão aluminio polido 15 litros | Unid. | 25 |  |  |
| **67** | Mangueira para gás Mangueira Por Metro Multicombustivel Gás GLP Diametro interno 3/8(9,5mm) X parede 4,0mm Ar - Cristal/amarela trancada. | Unid. | 150 |  |  |
| **68** | Panela Caçarola Hotel - Tipo Cozinha Industrial - Material: alumínio - Nº.38 - com tampa.Capacidade: 38,5 litros - Diâmetro: 38 cm - Altura: 34 cm | Unid. | 35 |  |  |
| **69** | Panela Caçarola Hotel - Tipo Cozinha Industrial - Material: alumínio - Nº.55 - com tampa. Capacidade aproximada: 50 litros - Diâmetro: 55 cm - Altura: 50 cm | Unid. | 35 |  |  |
| **70** | Panela Caçarola Hotel - Tipo: Cozinha Industrial - Material: Alumínio - Nº. 24 - com tampa - Capacidade: 4,9 litros - Diâmetro: 24cm - Altura: 10 cm | Unid. | 35 |  |  |
| **71** | Panela Caçarola Hotel - Tipo: Cozinha Industrial - Material: Alumínio - Nº. 30 - com tampa - Capacidade: 9,8 litros - Diâmetro: 30cm - Altura: 14 cm | Unid. | 35 |  |  |
| **72** | Panela Caçarola Hotel - Tipo: Cozinha Industrial - Material: Alumínio - Nº. 36 - com tampa - Capacidade: 17,2 litros - Diâmetro: 36cm - Altura: 17 cm | Unid. | 35 |  |  |
| **73** | Panela Caçarola Hotel - Tipo: Cozinha Industrial - Material: Alumínio - Nº. 45 - com tampa - Capacidade: 31,7 litros - Diâmetro: 45cm - Altura: 18 cm | Unid. | 35 |  |  |
| **74** | Panela Caçarola Hotel - Tipo: Cozinha Industrial - Material: Alumínio - Nº. 50 - com tampa - Capacidade: 41,2 litros - Diâmetro: 50cm - Altura: 21 cm | Unid. | 35 |  |  |
| **75** | Panela de pressão alumínio polido Capacidade: 07 litros | Unid. | 35 |  |  |
| **76** | Panela de pressão alumínio Capacidade: 10 litros | Unid. | 30 |  |  |
| **77** | Panela de pressão alumínio Capacidade: 4,5 litros | Unid. | 30 |  |  |
| **78** | Panela Frigideira Linha Hotel Antiaderente N°. 38, alumínio, com cabo e alça, Diâmetro: 38 cm Panela Caçarola Hotel - Tipo: Cozinha Industrial - Material: Alumínio - Nº. 24 - com tampa - Capacidade: 4,9 litros - Diâmetro: 24cm - Altura: 10 cm | Unid. | 35 |  |  |
| **79** | Pegador de macarrão 29cm- Material: Aço inox | Unid. | 40 |  |  |
| **80** | Pegador de salada 29 cm Material: Aço inox | Unid. | 40 |  |  |
| **81** | Picador de legumes Cortador de legumes profissional (geni, tipo industrial); Corpo e cabo de Alumínio Fundido, Pintura: Eletrostática, Facas: Aço Inox Padrão 10mm | Unid. | 30 |  |  |
| **82** | Pincel para untar tabuleiro, material: silicone, dimensões aprox.: (Alt) 18 mm; (Larg) 44 mm; (Comp) 225 mm | Unid. | 30 |  |  |
| **83** | Porta-copos - Material: inox; de parede; capacidade 48 copos | Unid. | 35 |  |  |
| **84** | Prato sopa dimensões minima 22cm cm- Material: vidro temperado, fundo | Unid. | 850 |  |  |
| **85** | Ralador Manual 4 Faces Grande De Inox Legumes/Queijos mínmo 19 Cm cobo inox medida total 24cm | Unid. | 30 |  |  |
| **86** | Suporte para vassoura e rodo Suporte organizador porta vassouras e rodos 8 ganchos cromado com esferas. | Unid. | 35 |  |  |
| **87** | Tábua de picar carne - Material: polietileno - medida: 40 x 50 x 6mm | Unid. | 45 |  |  |
| **88** | Taça para água, 340ml; material: Vidro; Tamanho aprox. 17x8,9cm – jogo com 12 unidades | Unid. | 20 |  |  |
| **89** | Tesoura multiuso para Cozinha - Material: Aço Inox; tamanho aprox. 25,5 cm, lâminas em aço inox. | Unid. | 30 |  |  |
| **90** | Válvula registro de gás GLP alta pressão. Registro Regulador De Gas Alta Pressão P13. KIT com Regulador/Registro Gás + mangueira metragem:minimo 1 metros + 1 par de abraçadeiras rosca sem fim de excelente qualidade.Com selo Inmetro. | Unid. | 20 |  |  |
| **91** | Válvula registro de gás GLP Baixa pressão. KIT com Regulador/Registro Gás + mangueira de NBR 8613 na metragem minima: 0,80m + 1 par de abraçadeiras rosca sem fim de excelente qualidade. Com selo Inmetro. | Unid. | 60 |  |  |
| **92** | Vasilha - Material: plástico transparente - com tampa - 05 litros – retangular – medidas minima 5 litros até 5,9 litros | Unid. | 150 |  |  |
| **93** | Vasilha - Material: plástico - com tampa - tipo: organizadora - 10 litros – retangular medidas minima de 10 litros até 11 litros | Jogo c/06 | 120 |  |  |
| **94** | Vasilha - Material: plástico transparente - com tampa - 03 litros – retangular medidas mínima de 3 litros até 3,9 litros | Unid. | 120 |  |  |
| **95** | Vasilha Material: plástico transparente - com tampa - 1,5 litros, retangular medidas minima 1,5 litros até 1,7 litros | Unid. | 150 |  |  |
| **96** | Vela para Filtro de Barro Tripla Ação com carvão mineral , Tripla Ação- Declorante e esterilizante, com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela, junto com o carvão ativado,trabalham para filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água. A camada de prata aplicada internamente penetra pelos poros da vela, preservando sua propriedade esterilizante. Kit com 3 Velas. (velas com porcas e arruelas de vedação) | Unid. | 120 |  |  |
| **97** | Xícara jogo com 06 unidades -Capacidade: minima 230 ml – vidro temperado transparente, para chá, com pires. | Unid. | 80 |  |  |
| **98** | Xícara de chá, com pires, louça (porcelana) branca, bordas decoradas capacidade minima 190 ml .jogo c/06 | Unid. | 50 |  |  |
| **99** | Tenda Sanfonada Metragem 3x3m quadrado (topo e base) - Revestimento em Silver Coating com Fator FPS 100 - Super Proteção contra os raios UV - Ideal para praia, camping, gramados, campos, festas em locais abertos, etc. - Super fácil de montar, etrutura articulada sanfonada! Monte sua tenda em minutos! - Cobertura em poliéster de alta qualidade - Estrutura em aço carbono com revestimento em epóxi e pés em alumínio - Grande durabilidade e resistência! - Contém sistema de ventilação com 5 saídas de ar no topo - Discos para melhor fixação na areia - Acompanha sacola bolsa para transporte - Altura central de 2,5m | Unid. | 45 |  |  |
| **100** | Garrafa de bomba 1,8LITRO Lúmina possui exterior em aço inox escovado com uma camada de verniz que evita possíveis manchas;Não pinga após servir, mantendo a higiene e limpeza do local onde se encontra e possui capacidade de armazenar 1,8L. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: 01 Garrafa Térmica Lúmina Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 152 x 135 x 367 mm.Capacidade: 1,8L. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical.Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Revestimento externo em aço inox. Ampola de vidro. Não deixa manchas . Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Dimensões Do Produto: Altura: 36,7 Cm Largura: 13,5 Cm Profundidade: 15, Cm Peso: 300 Kg A Lúmina é uma garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, é ideal para acompanhar a rotina diária, trazendo qualidade e eficiência para os ambientes residenciais ou corporativos. | Unid. | 60 |  |  |
| **101** | Garrafa Térmica Inox Lúmina 1Litro Bomba De Pressão Termolar- Características Técnicas:\* Material exterior em Inox;\* Jato forte e estabilidade ao bombear\* Não pinga; \* Não deixa marcas de dedo; \* Garrafas com bomba devem ser usadas na vertical.; \* Não inclinar e/ou deitar a garrafa.\* Capacidade: 1 Litro; \* Conservação Térmica: 6 Horas\* Isolamento Térmico: Ampola de Vidro; \* Sistema de Servir: Bomba de Pressão.; \* Uso: Lar / Office; \* Garantia 3 meses (Contra Defeito de Fabricação).; - Descrição do Produto: A Lúmina é uma garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, é ideal para acompanhar a rotina diária, trazendo qualidade e eficiência para os ambientes residenciais ou corporativos. | Unid. | 80 |  |  |
| **102** | Garrafa termica parta café de 500ml Ampola de vidro - conservação dos líquidos quentes e frios - Conserva líquidos quentes por até 5 horas e frios por até 10 horas - Material externo em PP (polipropileno | Unid. | 80  |  |  |
| **103** | Mergulhão elétrico aquecedor de água (ebulidor/rabo quente) 1000w x 127v | Unid. | 30 |  |  |
| **104** | Mergulhão elétrico aquecedor de água (ebulidor/rabo quente) 2000w x 127v | Unid. | 50 |  |  |
| **105** | Mergulhão elétrico aquecedor de água (ebulidor/rabo quente) 3000w x 127v | Unid. | 50 |  |  |
| **106** | Caçarola panela de aluminio grande linha hotel Industrial nº 38 - 38cm diametro, 18,5cm de altura- capacidade 19 litros | Unid. | 40 |  |  |
| **107** | Caçarola panela de aluminio grande linha hotel Industrial nº 28 - 28cm diametro, 14cm de altura- capacidade 8,5 litros | Unid. | 40 |  |  |
| **108** | Amolador de facas profissional 12”. Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas:Comprimento total parte útil:12”30 cm ;Diâmetro da base:3cm; Diâmetro da Haste:2 cm. | Unid. | 20 |  |  |
| **109** | Bandejão: formato: retangular; material: aço inox; com 6 divisórias; linha: service; profundidade: 39,5 cm; Largura: 29,5; altura: 2,0 cm:  | Unid. | 50 |  |  |
| **110** | Caldeirão; material alumínio; linha hotel, Nº 34; Comprimento: 45 cm; Diâmetro: 33 cm; Altura: 29 cm; Volume: 25 Litros até 25,9; com tampa. | Unid. | 35 |  |  |
| **111** | Coador de café; material: filtro de pano (malha); lavável; tamanho: 104; cabo em madeira;  | Unid. | 90 |  |  |
| **112** | Cuba Gastronômica Inox GN 1/2x200 mm 12 L com alça COM TAMPA COM RECORTE medidas minima Comprimento: 32,5 cm; Largura: 26,5 cm; Altura: 20 cm  | Unid. | 15 |  |  |
| **113** | Escorredor de macarrão linha hotel material: aluminio; nº 40; capacidade 18 litros, Industrial; com alças; | Unid. | 20 |  |  |
| **114** | Faca de corte; para cozinha; material: aço inox 0.6 polegadas; com cabo em plástico. | Unid. | 50 |  |  |
| **115** | Faca de corte; para cozinha; material: aço inox 0.7 polegadas; com cabo em plástico. | Unid. | 50 |  |  |
| **116** | Panela frigideira; linha hotel; antiaderente Nº 32 cm; alumínio; com cabo e alça; | Unid. | 35 |  |  |
| **117** | Peneira; material: toda em aço inox; cabo em aço inox, tamanho: 22 cm;  | Unid. | 35 |  |  |
| **118** | Ralo resistente; ralador 6 faces; lâmina em aço inox; cabo em ABS, aproximadamente 22 cm. | Unid. | 30 |  |  |
| **119** | Rolo para abrir massas; Material: Aço Inox; antiaderente; Cromado 45cm; (25cm parte que entra em contato com a massa) 10cm cada cabo;  | Unid. | 10 |  |  |
| **120** | Suporte Para Coador de pano com Argola de 10cm, produzido em aço(Ferro) aramado de 6mm de Espessura com Acabamento na Pintura Eletrostática Preta. Características: Altura do Suporte: 46cmDiâmetro interno da Argola: 10cm Profundidade da Base: 16cmLargura da Base: 15cmGarantia de 3 Meses contra defeito de Fabricação. | Und. | 20 |  |  |
| **121** | Tacho (caçarola) com alça; material: alumínio fundido (batido); com tampa; nº 60 Diâmetro: 60cm; capacidade 44 litros;  | Und. | 25 |  |  |
| **122** | Colher para espaguete; tamanho: 32cm, material: Aço Inox | Und. | 30 |  |  |
| **123** | Coador Filtro Café Permanente Aço Inox Sem Uso De Papel 103 – dimençoes 12.5 x 9 cm - tipo de material ‎Aço inoxidável. | Und. | 50 |  |  |
| **124** | Balança digital portatil suspensa de gancho 50kg. ITENS INCLUSOS: 1 Mini Balança Digital CBR1046 2 pilhas AAA 1 Manual de instruções em portuguêsA Mini Balança Digital Gancho Pesca 10g à 50 kg - Display de 4 dígitos com números grandes para melhor leitura; Possui gancho feito em aço inoxidável para pesagem; Pesa de 10 gramas à 50 kg; Botão: ON/OFF; Função: Tara (autocalibração); Tela LCD retro iluminada azul Possui modo de bloqueio e memorização do peso. 3 meses de garantia | Und. | 15 |  |  |
| **125** | Balança digital portatil suspensa de gancho 300kg. Profissional pesa de 200grama 300k - 3 modos de pesagem: Kg, LB e N para usos múltiplos uso Pilhas AA 1 Manual de instruções em português. 3 meses de garantia | Und. | 10 |  |  |
| **126** | Caixa organizadora 90litros com tampa e trava Características:Medidas Aprox: 67cm x 46cm x 46cm Capacidade: 90 LitrosMaterial Externo: Plástico | Und. | 160 |  |  |

* 1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) homologação deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

* 1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
	1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
	2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023.
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) apresentação da ordem de compra, de forma parcelada.

As parcelas serão entregues conforme necessidade das diversas Secretarias ou Departamentos de acordo com as quantidades informada na ordem de serviço.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda- feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Garantia

* 1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
	1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
	2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
	3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
	4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

* 1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art117)), sendo indicado para a presente contratação o servidor Áthila Linkens Barbosa MASP: 67598-2 para atuar como fiscal do contrato e o servidor Cleomar Geraldo da Silva MASP: para atuar como gestor do contrato.
	2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art117%C2%A71).
		1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
		2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
		3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
		4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
	3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
		1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
	4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
		1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
		2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
		3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
	2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
	4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
	5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
	6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
	7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art68)
	2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
	3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
	4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
	5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
	2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
		1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
	4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ÍTEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
	2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
	3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
	4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
	5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
	6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
	7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
	8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm%22%20%5Cl%20%22art107).
	9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10880.htm%22%20%5Cl%20%22art4%C2%A72).
	10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat/arquivos-legislacao/instrucoes-normativas/pat_in_971_2009.pdf) (arts. 17 a 19 e 165).
	11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
	2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
	3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
	4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
	5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
	6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
	7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
	8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art69));
	2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2022. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
	3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

* 1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
		1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm%22%20%5Cl%20%22art4) e [42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm%22%20%5Cl%20%22art42);
		2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
		3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
		4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm%22%20%5Cl%20%22art107);
		5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
		6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato

em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

* + 1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm%22%20%5Cl%20%22art112), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$XXXXXX (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sônia Maria Neves Zuquim Vilela

Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo Henrique Miranda

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Meio Ambiente e Agricultura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de

Administração e de Fazenda

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Governo,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de

Desenvolvimento e Integração Social

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Saúde